

DIREITOS CEDIDOS PARA ESTA EDIÇÃO PARA A FAC-UNB. Permitida a reprodução desde que citada a fonte e os autores.

#### REFERÊNCIA

PINHEIRO, Elton Bruno. Diretrizes curriculares nacionais do curso de jornalismo. In: PINHEIRO, Elton Bruno; VARÃO, RAFIZA; BARCELLOS, Zanei (Org.). **Práticas e tensionamentos contemporâneos no ensino de jornalismo**. Brasília: Universidade de Brasília, Faculdade de Comunicação, 2018. p. 203-214, il. Disponível em: [https://faclivros.files.wordpress.com/2018/12/Praticas-e-tensionamentos-contemporaneos-no-ensino-de-Jornalismo\\_Final.pdf](https://faclivros.files.wordpress.com/2018/12/Praticas-e-tensionamentos-contemporaneos-no-ensino-de-Jornalismo_Final.pdf). Acesso em: 08 maio 2019.



# Práticas e tensionamentos **contemporâneos** no ensino de Jornalismo

Elton Bruno Pinheiro · Rafiza Varão · Zanei Barcellos  
organizadores

Brasília  
**FAC/UNB**  
2018

capa Rafiza Varão  
diagramação Rafiza Varão  
revisão Elton Bruno Pinheiro, Rafiza Varão, Zanei Barcellos



FACULDADE DE COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – FAC-UNB

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro - Via L3 Norte, s/n - Asa Norte,  
Brasília - DF, CEP: 70910-900

Telefone: (61) 3107-6627

E-mail: fac.livros@gmail.com

## DIRETOR

Fernando Oliveira Paulino

## VICE-DIRETORA

Liziane Guazina

## CONSELHO EDITORIAL EXECUTIVO

Dácia Ibiapina, Elen Geraldês, Fernando Oliveira Paulino, Gustavo de Castro e Silva, Janara Sousa, Liziane Guazina, Luiz Martins da Silva.

## CONSELHO EDITORIAL CONSULTIVO (NACIONAL)

César Bolaño (UFS), Cicilia Peruzzo (UMES), Danilo Rothberg (Unesp), Edgard Rebouças (UFES), Iluska Coutinho (UFJF), Raquel Paiva (UFRJ), Rogério Christofolletti (UFSC).

## CONSELHO EDITORIAL CONSULTIVO (INTERNACIONAL)

Delia Covi (México), Deqiang Ji (China), Gabriel Kaplún (Uruguai), Gustavo Cimadevilla (Argentina), Herman Wasserman (África do Sul), Kaarle Nordestreng (Finlândia) e Madalena Oliveira (Portugal).

## COORDENADORA EDITORIAL

Rafiza Varão

### Catálogo na Publicação (CIP) Ficha catalográfica

P912 Práticas e tensionamentos contemporâneos no ensino de Jornalismo /  
Elton Bruno Pinheiro, Rafiza Varão, Zanei Barcellos, organizadores. –  
Brasília : Universidade de Brasília, Faculdade de Comunicação, 2018.  
241 p. : il.

Modo de acesso: World Wide Web: <[https://faclivros.wordpress.com/  
category/livros/](https://faclivros.wordpress.com/category/livros/)>.

ISBN 978-85-93078-34-7

1. Jornalismo – Ensino. 2. Diretrizes Curriculares Nacionais. I. Pinheiro,  
Elton Bruno, (org.). II. Varão, Rafiza, (org.). III. Barcellos, Zanei, (org.). CDU 37:07



Elton Bruno Pinheiro

# **A POLÍTICA DE EXTENSÃO ACADÊMICA NAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DO CURSO DE JORNALISMO**

## **Introdução**

Em 27 de setembro de 2013, quando a Resolução nº 1 do Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Superior, instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação (bacharelado) em Jornalismo, inúmeras conjecturas e refutações sobre a formação acadêmica nesse campo passaram, notadamente, a ser tema recorrente de análises e reflexões de especialistas da área. Chama a atenção, todavia, o fato das referidas ponderações – de natureza crítica, analítica ou conceitual – de muitos(as) destes(as) estudiosos(as) apresentarem ajuizamentos, preocupações, articulações que se debruçam, quase que unilateralmente, sobre a esfera do ensino, de modo a caracterizá-lo, muitas vezes, como um processo de formação meramente instrucional ou que ocorre isolado de outras práticas acadêmicas e sociais..

Destarte, o debate sobre a necessidade de se “repensar o ensino de Jornalismo no contexto de uma sociedade em processo de transformação”, elucidada no Relatório da Comissão de Especialistas instituída pelo Ministério da Educação (2009) tem, em considerável medida, se distanciado ou sobrepujado outros pilares básicos da formação acadêmica, como a Extensão.

É a lacuna sobre o apontamento do relevante papel a ser desempenhado pela Extensão na formação de jornalistas, observada na referida Resolução de 2013 – que em sua redação enfatiza a necessidade de ser observada pelas instituições de educação superior em jornalismo em sua organização curricular – o objeto de análise do presente estudo. Percebe-se que tal dispositivo legal constitui-se como uma espécie de óbice ao necessário olhar para Extensão acadêmica como um caminho de formação e inovação que precisa ser trilhado/articulado com o estabelecimento de uma Política específica.

Nessa direção, o presente artigo, de natureza introdutória, aborda, sobretudo por meio da análise documental, as seguintes questões: como está configurada a Extensão acadêmica no âmbito das Diretrizes Curriculares Nacionais recentemente elaboradas para o Curso de Jornalismo? Que papel é atribuído ao eixo da Extensão no processo de formação de estudantes da graduação em Jornalismo? Qual a importância da 205 na formação de Jornalistas de nível superior? No que consiste a “Política

de Extensão na Educação Superior Brasileira” e como ela pode contribuir no processo de formação de Jornalistas e de inovação dos Cursos de Jornalismo? Assim, a partir de uma reflexão analítica dessas questões, elucida-se que a Extensão ainda é um processo interdisciplinar a ser melhor “des(en)coberto” no fazer acadêmico e social dos Cursos de Jornalismo.

## Síntese dos objetivos e do caminho metodológico

O que o presente estudo propugna, portanto, é a necessidade de reflexão e valorização da Extensão acadêmica como um caminho que precisa ser “des(en)coberto” (SILVA, 2010), isto é, melhor observado e trabalhado com maior atenção por quem integra as Escolas Superiores de Jornalismo no Brasil. Em tal direção, a partir de uma revisão bibliográfica, elucida-se o que é a Extensão acadêmica, de modo a enfatizar a importância do seu papel na formação de jovens graduandos(as) de jornalismo e a cotejar tais aspectos com documentos normativo-instrucionais.

Assim, fazendo uso da análise documental, apresenta-se e discute-se como o Relatório da Comissão de Especialistas instituída pelo Ministério da Educação (Portaria nº 203/2009, de 12 de fevereiro de 2009), o Parecer CNE/CES nº 39/2013 (do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior, aprovado em 20 de setembro de 2013) e a Resolução CNE/CES nº 1, de 27 de setembro de 2013 (documento que institui as Diretrizes Curriculares<sup>1</sup> para o Curso de Jornalismo) abordam a Extensão acadêmica. Nesse mesma direção, reflete-se como a Política de Extensão na Educação Superior Brasileira, em delineamento, pode contribuir para aspectos relacionados à inovação dos Cursos de Jornalismo e à formação de novos(as) jornalistas.

Trata-se de um texto de caráter introdutório que pode servir como instrumento de reflexão sobre como colocar, por meio de ações horizontalizadas, os eixos da Extensão, do Ensino e da Pesquisa alinhados e igualmente valorizados em prol de uma formação, em nível superior, de jornalistas em sintonia com o “fenômeno decorrente do fortalecimento da democracia, no qual o Jornalismo, assim como outras áreas do conhecimento, desempenha papel decisivo, informando os cidadãos e formando as correntes de opinião pública.” (COMISSÃO DE ESPECIALISTAS, 2009, p. 01).

## A Extensão-caminho

Pensar em caminhos é refletir sobre vias, formas de acesso, rumos possíveis, rotas, direções. Ao longo de uma trajetória, a decisão de por onde ir reflete nossa capacidade de escolha, a alternativa que julgamos adequada e, além disso, em alguma medida, tendências. No percurso que se apresenta a graduandos(as) durante o processo de formação acadêmica, considerar e apresentar a Extensão como um caminho não linear, aberto e necessário de ser percorrido continuamente e de modo contextual significa valorizar o pensar e o fazer universitário em sintonia com os importantes passos que são dados além dos corredores universitários, em prol da educação-luz.

Já se disse acertadamente que educar não é encher uma vasilha vazia mas acender uma luz. Em outras palavras, educar é ensinar a pensar e não apenas ensinar a ter conhecimentos. Estes nascem do hábito de pensar com profundidade. Hoje em dia, conhecemos muito, mas pensamos pouco o que conhecemos. Aprender a pensar é decisivo para nos situar autonomamente no interior da sociedade do conhecimento e da informação. Caso contrário, seremos simples caudatários dela, condenados a repetir modelos e fórmulas que se superam rapidamente. Para pensar, de verdade, precisamos ser críticos, criativos e cuidantes. (BOFF, 2004, p. 01).

As palavras do escritor, professor e pesquisador, Leonardo Boff, trazem à luz alguns desafios com os quais docentes do magistério superior se debruçam cotidianamente no exercício de suas funções nas mais diversas cátedras. Ensinar a pensar com profundidade, de fato, só pode ser uma atividade realizada por meio de relações de ensino-aprendizagem que cultivem: atitudes “críticas”, no sentido de se buscar sempre “situar o ser humano e o mundo no quadro geral das coisas e do universo em evolução”; atitudes “criativas”, as quais ocorrem quando se adotam posturas que buscam superar

as “fórmulas convencionais”, estimular o estabelecimento de “conexões novas”, introduzir “diferenças sutis”, identificar “potencialidades da realidade” e propor “inovações e alternativas consistentes”; e atitudes “cuidantes”, sendo que estas se dão quando se propõe a reflexão dos “valores que estão em jogo” e quando os atores envolvidos no processo não se contentam em “apenas em classificar e analisar dados”, mas “discernir atrás deles, pessoas, destinos e valores.” (BOFF, 2004, p. 1).

Levando-se também em consideração o contexto da chamada “modernidade líquida” (BAUMAN, 2001), em que a ideia de “fluidez” (idem) colabora como uma adequada metáfora para a compreensão do cenário de profundas mudanças no qual estamos (jornalistas e Escolas de Jornalismo) inseridos, acredita-se que um processo de formação acadêmica não pode ser concebido e tampouco executado de modo estanque, ou seja, somente baseado no repetir aulas ou práticas laboratoriais em salas fechadas e com participantes pré-definidos. É preciso ir além, e no espaço acadêmico essa necessidade encontra na Extensão um caminho que leva a possibilidades de ensino-aprendizagem mais universalizadas, diversas e plurais. Como articulou o sociólogo português Boaventura de Sousa Santos (2017), “para sobreviver, a universidade precisa fazer alianças”, sendo a interação com a sociedade uma alternativa eficaz nessa direção.

Ainda no que se refere ao diálogo Academia e Sociedade, na obra *Extensão ou Comunicação* o educador brasileiro, Paulo Freire, assinala: “o conhecimento não se estende do que se julga sabedor até aqueles que se julga não saberem; o conhecimento se constitui nas relações homem-mundo, relações de transformação, e se aperfeiçoa na problematização crítica destas relações.” (FREIRE, 2006, p. 36). Nessa direção, a compreensão de Extensão acadêmica que se adota no presente estudo é aquela oposta a conceitos outrora vigentes em diferentes Instituições de Ensino Superior, muitas das quais já prezaram por relações verticalizadas e/ou de prestação de serviços como Extensão.

Ou seja, ao propor a Extensão como um caminho imprescindível à formação de jovens jornalistas, não se pensa em levá-los a, por meio desta prática, considerar a universidade como a “sede do saber” (FREIRE, 2006, p. 25) que, numa relação verticalizada com a sociedade vai oferecer a esta, de modo autoritário, um conhecimento superior ou um saber absoluto, considerando os sujeitos externos à universidade como seres passivos e inferiores. Pelo contrário, percebe-se aqui a Extensão como a oportunidade de estudantes aproximarem-se de diferentes saberes, práticas, modos de fazer, formas de pensar e de diversos atores para aprender com estes, sem coisificá-los. Afinal, fazer jornalismo sem conhecer a quem ele se destina apresenta-se como uma atitude, no mínimo, manipuladora, descontextualizada e antiética.

Educar e educar-se, na prática da liberdade, não é estender algo desde a “sede do saber”, até a “sede da ignorância” para “salvar”, com este saber, os que habitam nesta. Ao contrário, educar e educar-se, na prática da liberdade é tarefa daqueles que sabem que pouco sabem – por isto sabem que sabem algo e podem assim chegar a saber mais – em diálogo com aqueles que, quase sempre, pensam que nada sabem, para que estes, transformando seu pensar que nada sabem em saber que pouco sabem, possam igualmente saber mais. (FREIRE, 2006, p. 25).

Este estudo também não compreende a Extensão como prática existente para fomentar “vínculos ideológicos e pensada a partir da militância política dos docentes e discentes”, tampouco se entende tal prática a partir da ideia de um “voluntarismo”, ao qual se apresenta a “falta do método” ou da “releitura da realidade” (SERRANO, 2008, p. 04-06).

Diante do estabelecimento das Diretrizes Curriculares para o Curso de Jornalismo, sugere-se aqui que a Extensão nessa área seja uma prática refletida mais presente no cotidiano acadêmico e por meio da qual o processo de formação dos(as) jornalistas possa alcançar níveis ensino-aprendizagem mais significativos, democráticos, participativos, transformadores. Um processo no qual a Universidade não se apresente como única via de conhecimento ou como entidade “conservadora e assistencialista”, mas onde a “construção do diálogo [apareça] como princípio de trabalho da Extensão universitária, ou seja, o reconhecimento da capacidade do outro de construir relações com outros e com o mundo.” (SERRANO, 2008, p. 06).

Nesse sentido, considera-se aqui que a Extensão como prática acadêmica e social realizada

no âmbito da formação em nível superior de jornalistas não pode se distanciar da compreensão do Jornalismo como campo de conhecimento e prática social que tem na Comunicação – saber ou disciplina que se ocupa de estudar o fenômeno com o mesmo nome (MARTINO, 2000) – sua base.

Ademais, como afirma Serrano:

Ao fazer Extensão é necessário compreender o outro como sujeito histórico, cultural, respeitando seus valores e cultura. Neste sentido, estes movimentos da Extensão revestem-se da horizontalidade e do conhecimento e respeito à cultura do local onde se desenvolve, e assume um compromisso com as mudanças. (SERRANO, 2008, p. 06).

Em linhas gerais, nas sessões que se seguem aponta-se e reflete-se se como a Extensão aparece nos dispositivos que balizam as atuais DCNs do Curso de Jornalismo no Brasil, de modo a caracterizar os resultados obtidos como fenômenos que devem permanecer sendo explorados e des(en)cobertos nas rotinas acadêmicas das Escolas Superiores de Jornalismo.

## O Relatório da Comissão de Especialistas instituída pelo MEC

Em 12 de fevereiro de 2009, o Ministério da Educação constituiu, por meio da Portaria MEC nº 203/2009, uma Comissão de Especialistas<sup>1</sup> para propor sugestões para composição das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Jornalismo. Como metodologia de trabalho, a Comissão relata que, inicialmente, decidiu ouvir a sociedade – por meio de audiências públicas em apenas três cidades (Rio de Janeiro, São Paulo e Recife) –, posteriormente, realizou consulta pública para recebimento de sugestões via Portal do MEC, somado a isso, revisaram literatura da área.

Assim sendo, foram realizadas 3 audiências públicas, abertas à participação de todos os agentes dos processos jornalísticos: no Rio de Janeiro, professores, estudantes, pesquisadores, dirigentes de escolas, cursos, departamentos de ensino e pesquisa expressaram suas aspirações, representando a comunidade acadêmica; no Recife, foi a vez da comunidade profissional, representada pelas organizações sindicais ou corporativas: empresas, setor público e terceiro setor; em São Paulo manifestaram-se lideranças e representantes da sociedade civil organizada: advogados, psicólogos, educadores, religiosos, ecologistas, bem como outros segmentos comunitários. Da mesma forma, os cidadãos interessados na questão tiveram oportunidade de encaminhar recomendações. Isso foi possível por meio de uma consulta pública, realizada pelo portal do MEC, na internet, o que permitiu o recebimento de uma centena de sugestões de todos os quadrantes do território nacional. Além disso, o presidente e alguns membros da comissão ouviram as propostas específicas de empresários, profissionais renomados, líderes estudantis, docentes e pesquisadores, acolhendo todos os subsídios possíveis. Ao perfil de ideias e demandas captados nas audiências públicas agregou-se a revisão do conhecimento existente sobre o ensino de jornalismo, na literatura nacional e internacional, conteúdos que embasaram substancialmente tanto o diagnóstico do cenário atual quanto os argumentos utilizados para justificar as mudanças aqui propostas. (COMISSÃO DE ESPECIALISTAS, 2009, p. 2-3).

Em seu relatório, os(as) integrantes da referida comissão sistematizaram o trabalho desenvolvido em três partes, a saber: a fundamentação e as justificativas; as diretrizes propostas; e as recomendações finais. Interessa, especialmente, a esta etapa do presente estudo registrar de modo elucidativo como a Extensão acadêmica aparece em tal documento exatamente em sua primeira parte.

Ao fundamentar e apresentar suas justificativas, a Comissão de Especialistas, partindo dos

.....  
1 A referida Comissão Especial foi composta por José Marques de Melo (presidente), Alfredo Vizeu, Carlos Chaparro, Eduardo Meditsch, Luiz Gonzaga Motta, Lucia Araújo, Sergio Mattos e Sonia Virginia Moreira.



estudos de Castells (1999) e McLuhan (1969), aborda os “cenários do jornalismo”, “a formação do jornalista”, “a especificidade do Curso de Jornalismo” (RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ESPECIALISTAS, 2009, p. 03-09) e aponta “o diagnóstico de um mundo caracterizado pela capacidade discursiva das organizações e dos cidadãos.” Ao longo do texto, a comissão explica que “o entendimento do Jornalismo como processo inteiramente controlado pelo jornalista, em torno do qual tudo girava”, típico do século XX, precisa ser revisado de modo a superar-se o “estado de crise” (MEYER, 2004) no qual o jornalismo entrou no século XXI, sendo tal crise “moldada no ambiente criado pelas modernas tecnologias de difusão” (RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ESPECIALISTAS, 2009, p. 03).

A fundamentação aborda como necessária a relação entre o jornalismo e a sociedade, que pode ser considerado como o caminho de valorização para a Extensão acadêmica, no entanto, como será possível perceber a partir da Tabela 1, a seguir, o foco central das DCNs está, de fato, na relação ensino-pesquisa e não na Extensão.

**Tabela 1. Relação jornalismo x sociedade no Relatório da Comissão de Especialistas**

<b>Pág.</b>	<b>Trecho</b>	<b>Categoria</b>	<b>Indicadores</b>
p. 06	“Do Jornalismo que hoje está nas <b>expectativas da Sociedade</b> , exige-se tanto o domínio das técnicas e artes da narração quanto o domínio da lógica e das teorias da argumentação. Exige-se também o manejo competente das habilidades pedagógicas <b>na prestação de serviço público</b> , para que os <b>cidadãos possam tomar decisões conscientes e responsáveis.</b> ”	Cenários do Jornalismo	- Cenários do Jornalismo; - Expectativas da Sociedade; - Prestação de Serviços; - Cidadania.
p. 07	“(…) persiste o desafio de questionar, refletir e interagir com a <b>multiplicidade de fontes</b> , ou seja, como o jornalista pode <b>entender o mundo que o cerca</b> e como pode compreender as motivações, os interesses, as demandas, os códigos <b>do público que ele pretende atingir.</b> ”	Cenários do Jornalismo	- Multiplicidade de fontes; - Entender o mundo que o cerca; - Público alvo;
p. 07	“Para reforçar a dignidade do Jornalismo e da profissão, é indispensável uma noção de <b>Ética vinculada às razões da Vida e da Cidadania.</b> ”	Cenários do Jornalismo	- Ética; - Vida; - Cidadania;
p. 08	“A educação dos jornalistas <b>desafia a sociedade brasileira</b> há mais de um século.”	A formação do Jornalista	- Desafio para a sociedade.
p. 08	“Tanto Cásper Líbero, em São Paulo, quanto Danton Jobim, no Rio de Janeiro, pensaram <b>estruturas didáticas</b> sintonizadas com as experiências consolidadas em outras partes do mundo, porém destinadas a <b>formar profissionais para atuar nas empresas jornalísticas do país</b> , o que lhes deu consistência metodológica.”	A formação do Jornalista	- Estruturas didáticas; - Formar profissionais para atuar em empresas jornalísticas do país.
p. 09	“O Jornalismo é uma <b>profissão reconhecida</b> internacionalmente, regulamentada e descrita como tal no Código Brasileiro de Ocupações do Ministério do Trabalho. <b>A Comunicação Social não é uma profissão em nenhum país do mundo</b> , mas sim um campo que reúne várias diferentes profissões.”	A especificidade do curso de Jornalismo	- Jornalismo é uma profissão reconhecida; - A Comunicação Social não é uma profissão.
p. 11	“A <b>imposição do Curso de Comunicação Social</b> de modelo único, em substituição ao Curso de Jornalismo, teve consequências prejudiciais para a formação universitária da profissão.”	A especificidade do curso de Jornalismo	- Imposição do Curso de Comunicação Social. - Consequências para a formação universitária.



Ao longo do referido Relatório, percebe-se que a fundamentação e justificativas elaboradas não elucidam a função que a Extensão acadêmica, em si, possui para a formação de jornalistas. Nesse sentido, tal Relatório elaborado pela já mencionada Comissão de Especialistas chega, limitadamente, a afirmar que: “mesclando o padrão europeu (estudo teórico) com o modelo americano (aprendizagem pragmática), logramos consolidar uma via crítico experimental de ensino-pesquisa” (grifo nosso) (RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ESPECIALISTAS, 2009 p. 08), sobrepujando assim a importância da Extensão acadêmica no processo formativo de jornalistas.

Também chama a atenção o fato de que, “em relação às modalidades de formação universitária para a profissão, a referida Comissão de Especialistas recomenda uma ampla consulta à área empresarial e sindical” (idem, p. 25), mas não detalha como isso deve se dar. Todavia, consideramos que isso pode ser feito, por exemplo, por meio da Extensão acadêmica horizontalizada, isto é, sem colocar nenhuma das partes/atores como detentores/as de maior autoridade ou conhecimento, mas sim de saberes múltiplos e complementares. É clara a abordagem central dos(as) especialistas sobre a pesquisa, de modo que chegam a orientar apenas metas a serem alcançadas por projetos desse tipo, como: “o fortalecimento dos processos jornalísticos democráticos, interativos, inclusivos, valorizando nossa identidade cultural e disseminando valores universais como solidariedade, diversidade, paz, dignidade, justiça, liberdade e prosperidade”(idem, ibidem), mas sem apontar a Extensão como caminho nessa direção.

## O Parecer da Câmara de Educação Superior<sup>2</sup>

A Comissão designada para apreciação das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Jornalismo foi composta por Arthur Roquete de Macedo (presidente) e Reynaldo Fernandes (relator), os quais – acompanhados pela Câmara de Educação Superior – foram favoráveis ao estabelecimento das mesmas assim como à aprovação das DCN elaboradas pela Comissão de Especialistas para o referido Curso,

Destaca-se aqui que o referido Parecer CNE/CES nº 39/2013 registra que “a Comissão do CNE/CES recebeu diversas sugestões para aprimoramento da proposta elaborada pela Comissão de Especialistas”, e que “as sugestões versam sobre aspectos muito distintos, como o de se enfatizar o aprendizado em línguas estrangeiras, dar mais destaque à pesquisa e à Extensão na formação do jornalista, considerar a questão da igualdade étnico-racial etc.” (Grifo nosso). (PARECER HOMOLOGADO, 2013, p. 4).

Ainda assim, ou seja, apesar do parecer trazer o registro de que existiram pedidos de entidades da área – como COMPÓS<sup>3</sup> e ENECOS, por exemplo, – para que fosse dado maior destaque à Extensão nas novas DCNs do Curso de Jornalismo, tal documento, ao elucidar cinco sugestões para atender tais pedidos, não se debruçou sobre a questão da Extensão nem mesmo de maneira indireta. Isto é, a Extensão foi obliterada no mencionado parecer, sendo que as dimensões abordadas em termos de sugestões pelos pareceristas foram apenas:

1. Tornar o Estágio Supervisionado como uma recomendação e não como uma obrigatoriedade (...);
2. Possibilitar que o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tenha caráter teórico (monográfico) (...);
3. Tornar a presença de jornalistas profissionais na banca examinadora do TCC uma opção e não uma obrigatoriedade (...);
4. Reduzir a carga horária mínima do curso (...);
5. Flexibilizar a carga horária mínima das diversas atividades do curso. (PARECER HOMOLOGADO, 2013, p. 5-6).

.....  
2 O Parecer CNE/CES nº 39/2013 pode ser acessado na íntegra em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=13063-pces039-13-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13063-pces039-13-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em: 31 maio 2018.

3 O referido parecer registra que: “Para a COMPÓS, a proposta de Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Jornalismo fragmenta e limita a formação jornalística, pois reflete “pensamento tecnicista e disciplinar, enquanto no resto do mundo centros de pesquisa e pesquisadores tornam-se cada vez menos apegados a rótulos disciplinares e a objetos nitidamente recortados”. (PARECER HOMOLOGADO, 2013, p. 02). Registra ainda que: “A Enecos questiona também a forma pela qual o processo foi conduzido (...). Nas palavras da Enecos, a “constituição de três audiências públicas (...) para a formulação pública da proposta de NDJ (Novas Diretrizes Curriculares para o Curso de Jornalismo) não contempla nem 1% das escolas de comunicação existentes no Brasil”. (idem, p. 02-03).

## A Resolução nº 1, de 27 de setembro de 2013

O documento que, de fato, institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Jornalismo, bacharelado, e dá outras providências é a Resolução nº 1, de 27 de setembro de 2013.5 Em seu Artigo 1º, o documento assinala: “A presente Resolução institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Jornalismo, bacharelado, a serem observadas pelas instituições de educação superior em sua organização curricular.” (RESOLUÇÃO, 2013, p. 01). Interessa-nos aqui, observar como tal documento aborda a Extensão. De modo geral, percebe-se que a Resolução se debruça em muitas questões, mas sem aprofundar-se em reflexões sobre tal eixo fundamental da Universidade. Sendo assim, ela apresenta:

- A estrutura do curso de bacharelado em Jornalismo (Art. 2º);
- O projeto pedagógico do curso de graduação em Jornalismo, com suas peculiaridades, seu currículo pleno e sua operacionalização (Art. 3º);
- A elaboração do projeto pedagógico do curso (Art. 4º);
- Aptidões do egresso do Curso de Jornalismo para seu exercício profissional, assim como as competências, habilidades, conhecimentos, atitudes e valores a serem desenvolvidos (Art. 5º);
- A organização do currículo com base em eixos de formação (Art. 6º, Art. 7º);
- A liberdade das instituições para selecionar, propor, denominar e ordenar disciplinas do currículo, o que pode ser considerado de modo condicionado, porque esta liberdade se dá a partir dos conteúdos, do perfil do egresso e das competências previamente delineadas pela Resolução (Art. 8ª);
- A necessidade de equilíbrio e a integração entre teoria e prática durante toda a duração do curso (Art. 9º).
- Outros pontos: Carga horária (Art. 10º); Trabalho de Conclusão de Curso (Art. 11º); Estágios (Art. 12º); Atividades complementares (Art. 13º).
- E outras questões gerais como: Estabelecimento de regras próprias de cada Instituição para avaliações internas e externas (Art. 14º); Procedimentos quanto aos Planos de disciplinas (Art. 15º); Sistema de avaliação institucional dos cursos de Jornalismo (Art. 16º); Prazo para implantação das Novas DNCs pelas IES (Art. 17º).

Há apenas quatro incidências do termo “Extensão” ao longo de toda a Resolução nº 1, de 27 de setembro de 2013 – um documento de 8 páginas, composto por 17 Artigos. Em contrapartida, há quase o triplo de menções ao termo “prática” e quase o dobro dos sintagmas “pesquisa” e “ensino”, sem que estes estejam necessariamente correlacionados com o eixo da Extensão.

As duas primeiras menções à Extensão no documento estão contidas no Art. 2º, II e no Art. 3º, VIII, sendo estes os únicos a fomentar, ainda que de forma rasa, a necessária articulação entre as três esferas fundamentais do universo acadêmico: o ensino, a pesquisa e a Extensão. Tais artigos, como já elucidado, abordam, respectivamente, a estrutura do curso de bacharelado em Jornalismo e os elementos estruturais do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 2º (...) II - utilizar metodologias que privilegiem a participação ativa do aluno na construção do conhecimento e a integração entre os conteúdos, além de estimular a interação entre o ensino, a pesquisa e a **Extensão**, propiciando suas articulações com diferentes segmentos da sociedade; (Grifo nosso) (RESOLUÇÃO, 2013, p. 1).

Art. 3º (...) VIII - incentivo à pesquisa e à **Extensão**, como necessários prolongamentos das atividades de ensino e como instrumentos para a iniciação científica e cidadã; (grifo nosso) (RESOLUÇÃO, 2013, p. 1).

A terceira aparição do termo Extensão na Resolução em tela somente se dá no Art. 13º, § 5º, II, o qual discorre sobre Atividades Complementares, frisando a não obrigatoriedade das mesmas e, nesse escopo, incluindo a Extensão sob o rótulo de “comunitária”.

Art. 13º. As atividades complementares são componentes curriculares não obrigatórios que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, dentre elas as adquiridas fora do ambiente de ensino. (...) § 5º São consideradas atividades complementares: (...) II - atividades acadêmicas: apresentação de relatos de iniciação científica, pesquisa experimental, Extensão comunitária ou monitoria didática em congressos acadêmicos e profissionais. (RESOLUÇÃO, 2013, p. 7).

Em nossa avaliação, apresentar a Extensão como “Atividade Complementar” é um erro, a Extensão precisa ser curricularizada. Não recomendá-la de modo fundamentado em suas potencialidades é uma grave lacuna aberta pela referida Resolução. Assim como é limitante e indesejável rotular o eixo da Extensão como uma atividade exclusivamente/meramente “comunitária”, atrelando-a assim à visão de voluntarismo ou assistencialismo já discutidas e combatidas ao longo desse estudo.

A quarta e última menção feita à Extensão ao longo da Resolução que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Jornalismo, está no Art. 16º, I, que versa sobre o sistema de avaliação institucional dos cursos de Jornalismo. Segundo este dispositivo, dentre outros critérios, a mencionada avaliação institucional de contemplar: “o conjunto da produção jornalística e de atividades de pesquisa e de Extensão realizadas pelos alunos ao longo do curso”. (RESOLUÇÃO, 2013, p. 7). É paradoxal tal proposição, tendo em vista que a mesma Resolução aponta a Extensão como “atividade complementar” não obrigatória e tampouco argumenta, ou motiva, com profundidade sobre os caminhos que este eixo oferece ao Curso e à formação do(a) jornalista.

## A conformação da Política de Extensão na Educação Superior Brasileira

Diante das lacunas observadas no escopo das novas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Jornalismo no que se refere à Extensão, é importante e oportuno trazer à luz os encaminhamentos já realizados para a constituição de um referencial regulatório para a Política de Extensão na Educação Superior Brasileira. Torna-se mister que as Escolas Superiores de Jornalismo aproximem-se desse referencial atualizado para debatê-lo de forma horizontalizada e, conseqüente, promover as necessárias adequações nos currículos dos Cursos.

A Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES-CNE) do Ministério da Educação (MEC) aprovou, no dia 03 de outubro de 2010, Resolução<sup>4</sup> que situa princípios e trata sobre temas como a creditação da Extensão nos cursos de graduação, a formalização de programas de acompanhamento e avaliação de ações extensionistas, dentre outras temáticas. De acordo com debates já realizados, as Instituições de Ensino Superior (IES) terão dois anos para implantarem ou adequarem suas realidades aos dispositivos determinados no referido documento normativo.

O texto referência para a Audiência Pública sobre as Diretrizes para a Política de Extensão na Educação Superior Brasileira com Minuta de Projeto de Resolução<sup>5</sup> apresentam as luzes às quais nos referimos no início de tópico conclusivo. Sobre eles, cumpre-nos ressaltar alguns aspectos que julgamos importantes, a começar pelas consistentes referências nas quais se fundamenta, sistematizadas na tabela 2, a seguir.

.....  
4 O texto da resolução foi elaborado por meio de reuniões com representantes dos fóruns extensionistas dos segmentos público, particular e comunitário. A minuta votada na reunião da Câmara de Educação Superior do CNE foi apresentada e debatida em audiência pública realizada no dia 17 de setembro de 2018, conforme disponível em: < <https://goo.gl/zh4UBu>>.

5 O referido Texto referência e a Minuta podem ser acessados na íntegra em: < <https://goo.gl/atuE9E>>.

**Tabela 2. Síntese de referências/fundamentos para o estabelecimento da Política de Extensão na Educação**

<b>Dispositivo legal</b>	<b>Síntese</b>
Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 207	Estabeleceu que as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de <b>indissociabilidade entre ensino, pesquisa e Extensão</b> ;
Lei nº 9.394/96	Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional, <b>ampliou o alcance da Extensão na Educação Superior</b> para todas as Instituições de Educação Superior ao estabelecer pelo Art. 43 as finalidades da educação superior;
Art. 77 da Lei nº 9.394/96	Estabelece que as atividades universitárias de pesquisa e <b>Extensão poderão receber apoio financeiro do Poder Público</b> , inclusive mediante bolsas de estudo;
Lei nº 11.892/2008	Cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, atribuindo-lhes <b>responsabilidades concernentes à Extensão</b> ;
Lei nº 13.005/14	Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024, estabelece na Estratégia 12.7 assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e <b>projetos de Extensão na Educação Superior</b> , orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;

Elaboração do autor. Fonte: Minuta de Projeto de Resolução (2018).

Além desses dispositivos legais, o estabelecimento da Política de Extensão na Educação Superior Brasileira leva em consideração:

[...] a multiplicidade de conceitos sobre a Extensão na Educação Superior existentes no País e que **concepção sobre Extensão na Educação Superior é basilar para garantir a consecução das políticas públicas para a Educação Superior e seus desdobramentos nas diferentes categorias de Instituições de Educação Superior** – IES que compõem o Sistema Nacional de Educação, bem como as relações de apoio, desenvolvimento e colaboração entre os níveis educacionais. [...] **a Extensão como dimensão pedagógica essencial à formação superior, ao exercício e aprimoramento profissional**; [...] que nas definições do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES como balizamento para Avaliação Institucional e de cursos as **políticas de Extensão devem ser coerentes com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da IES** sendo as atividades extensionistas praticadas vinculadas ao processo de formação discente com relevância acadêmica, científica e social; [...] **a produção em Extensão como um indicador acadêmico de qualidade institucional**; [...] que nas **normas estabelecidas pela CAPES** nos requisitos de implantação e avaliação dos programas de pós-graduação que incluem a inserção social como item obrigatório o que constitui um cenário de **valorização de uma Extensão com impacto social, tecnológico, econômico, educacional e cultural, conduzida de forma planejada e eficaz na consecução de objetivos que transforme a sociedade**; [...] a Política Nacional de Extensão Universitária, publicada em 2012 pelo Fórum Nacional de Pró-reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras e os Referenciais para a construção de uma **Política Nacional de Extensão nas ICES**, publicados em 2013 pelo Fórum Nacional de Extensão e Ação Comunitária das Universidades e Instituições de Ensino Superior Comunitárias. (grifos nossos). (MINUTA DE PROJETO DE RESOLUÇÃO, 2018, p. 2-3).

Assim, é imprescindível aos cursos de Jornalismo essa aproximação com a hodierna Política de Extensão na Educação Superior Brasileira. Reconhecendo a importância desse dispositivo exatamente pelo seu caráter de formulação processual horizontalizado, pensado como uma Política Pública, corroboramos a sua sistemática e atual compreensão sobre a Extensão:

A Extensão Universitária é um **processo interdisciplinar educativo, cultural,**

**científico e político** que promove a interação transformadora entre as Instituições de Ensino Superior e outros setores da sociedade, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa. (grifos nossos). (MINUTA DE PROJETO DE RESOLUÇÃO, 2018, p. 3).

A partir dessa compreensão da Extensão enquanto “processo interdisciplinar” (idem), sugere-se aos Cursos de Jornalismo a ágil implementação das diretrizes e princípios dessa Política, visando uma formação mais ampla e conectada com a sociedade, a quem os(as) jornalistas devem servir com primazia.

São **Diretrizes da Extensão** na Educação Superior, que estruturam sua concepção e prática: I - **a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade** configurada pelo diálogo, a troca de conhecimento, a participação e o contato com as questões sociais complexas contemporâneas; II - **a formação cidadã dos estudantes** marcada e constituída pela vivência, dos seus conhecimentos de modo interprofissional e interdisciplinar, valorizada e integrada ao currículo; III - a produção de **mudanças na própria IES** e nos demais setores da sociedade a partir da construção de conhecimentos; IV - **a articulação ensino-Extensão-pesquisa ancoradas num processo pedagógico único**, interdisciplinar, educativo, científico e político. (grifos nossos). (MINUTA DE PROJETO DE RESOLUÇÃO, 2018, p. 3).

Importante ressaltar que a “interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade” (idem) pode fortalecer os objetivos e práticas do jornalismo enquanto campo do conhecimento e prática social que se desenvolve e se reconfigura de maneira dinâmica e complexa. Também é relevante o reforço à orientação para que as práticas de Extensão nos Cursos de Jornalismo não sejam isoladas ou desarticuladas das ações de ensino e de pesquisa. Como sugere a Minuta de Resolução em tela, é preciso que tais práticas se configurem como um “processo pedagógico único” (idem).

Destarte, endossamos os princípios da Extensão na Educação Superior, que estruturam sua concepção e prática:

I - a contribuição na formação integral dos estudantes, estimulando formação do estudante como cidadão crítico e responsável; II - o estabelecimento de **diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade**; III - a promoção de iniciativas que expressem o **compromisso social das IES**, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico racial, direitos humanos e educação indígena; IV - a promoção da **reflexão ética sobre a dimensão social do ensino e da pesquisa**; V - o incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao **enfrentamento das questões da sociedade brasileira**, inclusive por meio do desenvolvimento econômico social e cultural; VI - o apoio em **princípios éticos** que expressem o **compromisso social de cada IES**; VII - a atuação na produção e construção de conhecimentos voltados para o **desenvolvimento social, equitativo, sustentável, atualizado e coerente com a realidade brasileira**. (grifos nossos). (MINUTA DE PROJETO DE RESOLUÇÃO, 2018, p. 3-4).

Ainda em consonância com o que assinala a referida Minuta, sugere-se aos Cursos de Jornalismo que fomentem e promovam ações Extensão em diferentes modalidades, sejam elas “I – Programas; II – Projetos; III - Cursos e oficinas; IV – Eventos; V - Prestação de serviços” (MINUTA DE PROJETO DE RESOLUÇÃO, 2018, p. 3-4) e que estas priorizem, de fato, o protagonismo dos(as) estudantes e contato com o público externo à Instituição. Ademais, tendo em vista que caberá às IES o cumprimento da mencionada Política de Extensão, corrobora-se a necessidade destas incluírem em seus PDIs:

I - **conceito de Extensão na Educação Superior** consoante ao definido na



presente resolução, a ser aplicado na formulação dos Projetos Pedagógicos e Planos Curriculares dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação; II - forma de registro a ser aplicado na IES, **descrevendo os tipos de ações de Extensão na Educação Superior que serão desenvolvidos**; III - as estratégias de **creditação curricular e da participação dos estudantes nas ações de Extensão na Educação Superior**; IV - a estratégia de implantação de um **processo de autoavaliação da Extensão na Educação Superior**, descrevendo os níveis de avaliação, os indicadores, dimensões e instrumentos que serão utilizados para garantir a realização de ações de Extensão que cumpram o conceito estabelecido no artigo 1º [da minuta de resolução]; V - **a estratégia de financiamento das ações**. (grifo nosso). (MINUTA DE PROJETO DE RESOLUÇÃO, 2018, p. 4).

De modo particular, acreditamos que aos Cursos de Jornalismo a Política de Extensão na Educação Superior Brasileira será de suma importância, tendo em vista as lacunas já aqui identificadas nas Diretrizes recentemente instituídas para o referido Curso. Sugere-se um (re)começo na formulação de estratégias para tal fim, fomentando melhor a participação de seus(suas) estudantes em ações extensionistas, investindo mais na formulação de programas e projetos, mas principalmente apostando e articulando-se – por meio da interação dialógica – com comunidades, grupos, entidades, organizações etc. externos à Instituição e com outros Cursos de Jornalismo para compartilhamento de experiências e estabelecimento de redes de colaboração e inovação.

Vale ressaltar que a Política de Extensão em delineamento visa a adoção de um processo de (auto)avaliação contínua, o que implicará diretamente em aspectos como a autorização, reconhecimento, credenciamento e reconhecimento das Instituições, levando em conta fatores como: “I - o cumprimento de, no mínimo, **10% da carga horária de cada curso de graduação, pelos estudantes, por meio da atuação em programas e projetos de Extensão, os quais deverão fazer parte do currículo dos cursos**”; assim como “II - a articulação das ações de Extensão com as atividades de ensino e pesquisa da IES (...) (grifo nosso) (MINUTA DE PROJETO DE RESOLUÇÃO, 2018, p. 4).

Com base no que se apresenta nos dispositivos aqui analisados, percebe-se, portanto, que a Extensão é, de fato, um caminho ainda a ser des(en)coberto para a promoção de uma formação de nível superior de jornalistas de modo mais dinâmico e completo, bem como, em alguma medida, para a inovação dos Cursos de Jornalismo em todo o país. O estabelecimento, em curso, de uma Política de Extensão na Educação Superior Brasileira configura-se, nesse sentido, como um potencial instrumento para subsidiar o preenchimento das lacunas observadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais que atualmente regem os Cursos de Jornalismo no Brasil. É dever das Escolas Superiores de Jornalismo aproximar-se ativamente dessa Política, colocá-la em debate em suas instâncias e fortalecer horizontalmente a extensão-caminho.

## Referências

- BAUMAN, Zygmund. **Modernidade Líquida**. Tradução Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.
- BOFF, Leonardo. **Críticos, Criativos e Cuidantes**. 2004. <<http://www.leonardoboff.eco.br/site/vista/2004/abril23.htm>>. Acesso em: 01 ago. 2018.
- CASTELLS, Manuel. **A Era da Informação: Economia, Sociedade e Cultura**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.
- FREIRE, Paulo. **Extensão ou Comunicação**. 13ª Edição. São Paulo: Paz e Terra. 2006.
- MARTINO, Luiz C. De qual Comunicação estamos falando?. In: HOHFELDET, A.; Martino, L.C; FRANÇA, Vera V. **Teorias da Comunicação: Conceitos, Escolas e Tendências**. Petrópolis: Vozes, 2001.
- MCLUHAN, Marshall. **Os meios de comunicação como extensões do homem**. São Paulo: Cultrix, 1969.
- MEYER, Philip. **Os jornais podem desaparecer?** São Paulo: Contexto, 2004.
- MINUTA DE PROJETO DE RESOLUÇÃO. **Texto referência para a Audiência Pública sobre as Diretrizes para a Política de Extensão na Educação Superior Brasileira**. Ministério Da Educação.





Conselho Nacional De Educação. Câmara De Educação Superior. Disponível em: < <https://goo.gl/y8XG3L>>. Acesso em: 20 out. 2018.

PARECER HOMOLOGADO. **Despacho do Ministro**, publicado no D.O.U. de 12/9/2013, Seção 1, Pág. 10. Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação

Superior. Disponível em: < <https://goo.gl/VKs4sv>>. Acesso em: 23 set. 2018.

SERRANO, R. M. S. **Conceitos de Extensão universitária: um diálogo com Paulo Freire**. Disponível em: <[www.prac.ufpb.br/.../conceitos\\_de\\_extensao\\_universitaria.pdf](http://www.prac.ufpb.br/.../conceitos_de_extensao_universitaria.pdf)>. Acesso em: 1 jun. 2018.

SILVA, Juremir Machado da. **O que pesquisar quer dizer: Como fazer textos acadêmicos sem medo da ABNT e da CAPES**. Porto Alegre: Sulina, 2010.

RELATÓRIO COMISSÃO DE ESPECIALISTAS. Instituída pelo Ministério da Educação. Portaria Nº 203/2009, de 12 de fevereiro de 2009. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Jornalismo**. <[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/documento\\_final\\_cursos\\_jornalismo.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/documento_final_cursos_jornalismo.pdf)>. Acesso em: 23 mar. 2018.

RESOLUÇÃO nº 1, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013. Ministério Da Educação. Conselho Nacional De Educação. Câmara De Educação Superior. Disponível em:< <https://goo.gl/hYq1Zo>>. Acesso em: 23 set. 2018.